

EXTRATO DA ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022, às 14 horas, foi realizada a 30ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presencialmente e por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum, José Carlos Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, ausente justificadamente o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 - ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro João, que saudou a todos os presentes. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 29ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 13 de setembro de 2022, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta antecipadamente a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Voto de louvor a membro do Ministério Público recentemente aposentado: Doutor Airton de Oliveira Negrão, 3º Promotor de Justiça Criminal do Tatuapé – Entrância Final. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião e aos que acompanham a sessão. **4.1.** O Conselheiro Juliotti apresentou manifestação nos seguintes termos: “Na pessoa do Senhor Procurador Geral de Justiça saúdo todos os membros deste E. Conselho Superior, saúdo os colegas que nos assistem e nossos valorosos funcionários, responsáveis por toda a estrutura desta reunião. Não tenho comunicações, entretanto, não poderia deixar de parabenizar o Conselheiro Saad pelo seu artigo ‘O Ministério

Público e o Silêncio dos Bons' publicado no jornal Estado de São Paulo na edição do dia 19 de setembro de 2022. Peço vênica para citar alguns trechos da mencionada publicação: 'O membro do Ministério Público é antes de tudo um cidadão, e como tal tem igualmente garantida a livre manifestação de pensamento.... Não se imagina, tampouco se admite, que a condição de membro do Ministério Público possa constituir alguma *capitis diminutio*, que o faça perder ou de alguma forma ter reduzida sua condição de cidadão – tampouco está à margem ou acima da lei, por óbvio. Está sim, como dito, no mesmo patamar de todo e qualquer cidadão, sujeito aos mesmos direitos e deveres previstos na Carta Magna'. Parabéns, Doutor Saad, o seu texto reflete a alma do Promotor de Justiça e com certeza o senhor estava iluminado quando escreveu. Boa sessão a todos". **4.2.** O Conselheiro Marco Antônio afirmou que a democracia não tem cor, e que sua plenitude é a liberdade de expressão, manifestação e pensamento, sempre com pauta pela legalidade e pela preservação da dignidade da pessoa humana, dentro do Estado Democrático de Direito garantista. Destacou que o Promotor de Justiça é o efetivo guardião da lei e responsável pela garantia do exercício da democracia e da legalidade, legalidade que sempre buscamos e queremos não controlar, mas preservar enquanto meio de assegurar um processo democrático no seu aperfeiçoamento total. **4.3.** O Conselheiro Ponte cumprimentou o Conselheiro Saad pelo texto publicado, que nos convida a resgatar os verdadeiros valores do Ministério Público brasileiro e do Ministério Público democrático, a que compete a defesa do regime democrático e que deve fazê-lo sem amarras, com observância única e tão somente à lei. Registrou ser importante que o Promotor de Justiça seja respeitado por seus votos e opiniões, ainda que não sejam unânimes; que a dialética é essencial ao regime democrático e o Promotor de Justiça não pode ter medo de ousar, muito menos medo ou receio de defender aquilo que é de direito. Asseverou que o dia em que o Ministério Público sofrer algum tipo de amarra ou a voz dos Promotores de Justiça for calada, não teremos a voz das vítimas, dos injustiçados e daqueles que clamam por justiça. Enfatizou que o Promotor de Justiça tem compromisso com a democracia, e ter compromisso com a democracia não significa anuir com tudo aquilo que de alguma forma seja imposto, mas sim defender aquilo que está em

consonância com a sua consciência e, sobretudo, com a lei. Nesse sentido, cumprimentou o Conselheiro Saad e fez menção ao Professor Humberto Ávila, quando escreveu livro sobre princípios constitucionais e tratou da importância da dignidade da pessoa humana e das vertentes que levam a esse núcleo duro da dignidade da pessoa humana. Mencionou que o ex-Ministro Eros Grau foi o responsável pelo prefácio dessa obra, onde consignou que o Professor Humberto Ávila escreveu um livro que ele gostaria de ter escrito. Dessa forma, saudou o Conselheiro Saad, pela completude de seu artigo e, sobretudo, pelo resgate daqueles que são os valores próprios que habitam a alma do Promotor de Justiça; um artigo que ao ser lido faz surgir a intenção e a vontade de tê-lo escrito também, por resgatar o verdadeiro conteúdo da nossa Instituição. Na sequência, o Conselheiro Ponte destacou o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo GAEMA – Núcleo Ribeirão Preto, conduzido com muita competência pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça. Pontuou que o Núcleo do GAEMA envolve 29 municípios e conseguiu, depois de um trabalho que vem sendo desenvolvido de forma constante, forte e propositiva, reduzir em mais de 90% as queimadas que são focos de incêndio. Isso se deve ao trabalho dos valorosos colegas integrantes do Núcleo, coordenado por uma Promotora de Justiça que é o exemplo maior do que é ser integrante do Ministério Público. Apresentou seus cumprimentos aos colegas do Núcleo Ribeirão Preto do GAEMA, em especial à sua coordenadora. **4.4.** O Conselheiro Jurandir associou-se às manifestações dos Conselheiros Juliotti, Marco Antônio e Ponte a respeito do artigo publicado pelo Conselheiro Saad, que avaliou como de muito bom senso, ponderado, equilibrado e que nos convida a uma reflexão nesse momento de tanta turbulência. **4.5.** A Conselheira Tatiana aderiu à manifestação do Conselheiro Ponte e parabenizou a atuação da Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano pelo excelente trabalho que tem feito para prevenção aos incêndios. Registrou que a Promotora de Justiça relata, em e-mail encaminhado ao Conselho Superior, que no ano de 2021 eram cerca de 4.480 focos de incêndio, e no ano de 2022 foram identificados 471 – uma redução de 90%. O trabalho foi realizado no âmbito de um inquérito civil e de um Procedimento Administrativo de Acompanhamento, tendo como linha a prevenção, detecção precoce e pronta resposta aos

focos de incêndio, envolvendo 29 municípios, Defesa Civil estadual e municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, usinas de cana-de-açúcar, concessionárias de rodovias, sindicatos rurais, Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Fundação Florestal e outros, o que demonstra que o trabalho do Ministério Público deve ser feito de forma integrada. Em seguida, a Conselheira Tatiana apresentou manifestação nos seguintes termos: “Parabenizo a Procuradoria Geral de Justiça pela criação da ouvidoria da mulher. Essa iniciativa vem a atender o reclamo de muitas promotoras e procuradoras de Justiça, bem como de mulheres da sociedade civil que entendem que, para que em determinadas situações em que as mulheres são vítimas é muito importante que possam relatar tais fatos a outras mulheres, pois terão mais confiança e se sentirão mais à vontade para se abrir. Parabenizo, ainda, o Senhor Procurador-Geral de Justiça pela escolha da colega Silvia Chakian para assumir a ouvidoria da mulher, colega extremamente talentosa e que tem se dedicado há algum tempo e com bastante afinco à causa da violência doméstica e à causa das vítimas de crimes violentos. Tenho a certeza de que termos a colega Silvia à frente da ouvidoria da mulher trará bastante dinamismo e competência ao cargo ocupado. Também registro a satisfação de tomar conhecimento da assinatura do termo de cooperação entre o Estado de SP e o Ministério Público para a ampliação do projeto ‘Cidades Antirracistas’. Ao contrário do que muitos pontuam, a discussão do racismo se faz necessária na sociedade hodierna e não se trata de tema já superado, além do que não podemos acreditar no discurso de que não haja racismo no Brasil, pois se trata de discurso falacioso. Por isso, é muito importante que o Ministério Público esteja atento à essa discussão, permitindo com que haja mais inclusão social e a efetiva igualdade entre os brasileiros e brasileiras, independentemente de sua raça, cor ou etnia. Por fim, gostaria de parabenizar o Dr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa por sua eleição à Presidência do Colégio de Diretores do Centro de Estudos e Escolas de Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público. Tenho a certeza de que sua gestão neste cargo muito engrandecerá o Ministério Público paulista”.

4.6. O Conselheiro Bonilha acompanhou as manifestações dos Conselheiros Jurandir, Marco Antônio, Juliotti e Ponte, registrando que o Jornal “O Estado de São Paulo”, na edição de 19/09/2022, deu espaço para uma

justa e lúcida publicação da lavra do Conselheiro Saad, a quem cumprimentou. Consignou que o artigo traz com muita propriedade a questão da liberdade de expressão e opinião, direito longa e durissimamente conquistado através de muitos anos, e hoje declarado não só pelo texto original da Constituição Federal, mas também pela Convenção Americana de Direitos Humanos e Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos, Convenções e Tratados internacionais que entraram na ordem interna com status de Emenda à Constituição, porque preenchidos os requisitos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Constituição da República. Acrescentou que a Constituição Federal atribui apenas ao Ministério Público o dever de zelar pelo regime democrático; que a defesa desse regime é uma obrigação de todos, mas atribuída expressamente ao Ministério Público pela Constituição Federal. Afirmou que defender o regime democrático significa contribuir para sua manutenção, conservação e eventualmente opinar com liberdade constitucionalmente assegurada para que haja algum aprimoramento. Em suas palavras: “opinar não significa necessariamente elogiar, mas vem da autoridade e legitimidade daqueles que têm vivência na defesa do regime democrático, razão pela qual magistrados e membros do Ministério Público não só podem como devem opinar, porque amedham experiências ao longo do dia a dia, na labuta diuturna em defesa do regime democrático. Então, se reúnem esses pressupostos e vivência para opinar, essa opinião salvaguardada pelo texto constitucional só pode mesmo assegurar que livremente possam expressar suas manifestações dentro de um regime de liberdade com responsabilidade. Essa vivência legítima e autoriza a manifestação com liberdade de opinião, e reside nisso a essência e o cerne do bem lançado artigo da lavra do querido colega Saad, a quem cumprimento. Qualquer movimento que negue essa liberdade caminha na contramão da conquista histórica desse direito, e se traduziria em tentativa de calar e silenciar, o que evidentemente não se coaduna com o Estado Democrático de Direito”. **4.7.** O Conselheiro Saad associou-se aos elogios feitos à Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano e à Doutora Sílvia Chakian, referindo-se ao importante tema da ouvidoria da mulher, do qual foi Relator no Órgão Especial. Agradeceu as palavras proferidas em razão do artigo de sua autoria, que enriquecem a ideia que pretendeu transmitir. Destacou que o artigo 127 da Constituição Federal

confere expressamente o dever de defender o regime democrático ao Ministério Público. Conforme defendeu no artigo, não se concebe de que forma poderia o membro do Ministério Público defender o regime democrático sem liberdade de expressão ou com alguma restrição maior, que é aquela conferida aos demais cidadãos. Concluiu afirmando que para que possa exercer com efetividade a defesa do regime democrático, a lei maior lhe conferiu o sagrado dever de manifestar-se, inclusive publicamente, em alto e bom tom, diante de qualquer ato que se revele atentatório ao Estado Democrático de Direito; essa é uma das maiores missões do Ministério Público enquanto Instituição e de cada um de seus membros". **4.8.** O Conselheiro Motauri aderiu às manifestações do Conselheiro Ponte e da Conselheira Tatiana em homenagem à Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano e à equipe do GAEMA de Ribeirão Preto, pela atuação que é exemplo da resolutividade que se busca no Ministério Público, destacando o retorno prático e efetivo em prol da sociedade. Aderiu também às menções feitas pela Senhora Secretária em relação à eleição do Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa e ao termo de cooperação firmado para ampliação do projeto 'Cidades Antirracistas'. Por fim, acompanhou os cumprimentos dirigidos ao Conselheiro Saad pelo artigo publicado, a que se referiu como um artigo muito próprio, bem elaborado, equilibrado, ponderado e que demonstra o papel do Ministério Público. Nesse sentido, destacou a atribuição da Corregedoria-Geral de zelar efetivamente pela liberdade de expressão do membro do Ministério Público, desde que seja respeitosa e pautada no efetivo conhecimento da situação fática, ou seja, que venha de um grau de responsabilidade pessoal de cada um dos membros. Nesse sentido, endossou os elogios lançados ao artigo de autoria do Conselheiro Saad. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA** - **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Pt. nº 163.663/22 – Apresentação de relatório de participação em curso no exterior, em razão de afastamento autorizado pelo Conselho Superior – Interessado: Doutor Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira – Relator Conselheiro Bonilha. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.** Pt. nº 50.662/21 – Pedido de afastamento para elaboração de dissertação de mestrado – Interessado: Doutor Denilson de Souza Freitas, 6º Promotor de Justiça Cível da Capital – Relator Conselheiro Saad. Aprovado por votação

unânime. Absteve-se de votar o Conselheiro Motauri. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (09/09/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Beatriz Granzo Siqueira Pereira, Promotora de Justiça de Nazaré Paulista, comunicando o cumprimento do TAC do Inquérito Civil nº 24/2007 (SEI 29.0001.0150270.2021-25). **6.2.** (09/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o arquivamento do procedimento SISMP nº 14.0722.0002816/2020-8. **6.3.** (09/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o arquivamento do procedimento SISMP nº 14.0722.00001676/2021-4. **6.4.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001704/2022-2. **6.5.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0003756/2022-4. **6.6.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0005272/2022-7. **6.7.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001216/2022-4. **6.8.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001706/2022-1. **6.9.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0001654/2022-2. **6.10.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento do PANI SIS MP nº 36.0713.0005672/2021-1. **6.11.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª

Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0006616/2021-5. **6.12.** (12/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato SIS MP nº 38.0713.0004556/2022-5. **6.13.** (12/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Marco Aurélio Bernarde de Almeida, Promotor de Justiça de Ibaté, comunicando o cumprimento do TAC do Inquérito Civil nº 14.0610.0000049/2015-3. **6.14.** (12/09/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Enrico Paisano, 1º Promotor de Justiça de Araras, acerca da promoção de arquivamento do SEI nº 29.0001.0112165.2022-75 (TCRA 11782/2015). **6.15.** (12/09/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Adriano Andrade de Souza, Promotor de Justiça de Santos, acerca do arquivamento do PAA 62.0426.0000228/2021. **6.16.** (13/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Ricardo Magalhães, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0189.0001072/2022-8. **6.17.** (13/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Fernando Antônio Abujamra, 4º Promotor de Justiça Cível de Guarulhos, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0155.0003372/2022-6. **6.18.** (13/09/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Sandra Reimberg, 7ª Promotora de Justiça de Carapicuíba, comunicando o cumprimento integral do acordo firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0234.0001566/2016-5 (PAA 62.0234.0002120/2021-6). **6.19.** (13/09/2022) Processo SEI nº 29.0001.0192302.2022-58 – Ofício encaminhado pelo Doutor Fernando Pascoal Lupo, Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, comunicando o arquivamento da Representação nº 43.0739.0011537/2019-2. **6.20.** (13/09/2022) Processo SEI nº 29.0001.0156550.2022-18 – Ofício encaminhado pelo Doutor Alan Carlos Reis Silva, Promotor de Justiça Substituto de São Sebastião, comunicando o arquivamento do PAA 62.0677.000055/2018. **6.21.** (14/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo Sérgio Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, acerca do arquivamento do procedimento SIS MP nº 14.0722.0000825/2021-1. **6.22.** (14/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo Sérgio Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, acerca do arquivamento do procedimento SIS MP nº 14.0722.0001726/2021-4. **6.23.** (14/09/2022) Ofício encaminhado pelo

Doutor Paulo Sérgio Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, acerca do arquivamento do procedimento SIS MP nº 14.0722.0000819/2021-5. **6.24.** (14/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo Sérgio Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, acerca do arquivamento do procedimento SIS MP nº 14.0722.0003294/2021-4. **6.25.** (14/09/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0008086/2022-2. **6.26.** (14/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Christiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001336/2021-7. **6.27.** (14/09/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000151/2020-3 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado foi devidamente cumprido. **6.28.** (14/09/2022) Processo SEI nº 29.0001.0198549.2022-72 – Ofício encaminhado pelo Doutor Francisco Antônio Nieri Mattosinho, Promotor de Justiça Substituto de Itapeva, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 08/2004 foi devidamente cumprido. **6.29.** (15/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 63.0725.0000265/2019-2. **6.30.** (15/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Paulo Augusto Radunz Junior, Promotor de Justiça de Orlandia, comunicando o arquivamento dos autos de Inquérito Civil nº 14.0356.0000092/2020-9 e o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado. **6.31.** (15/09/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0167.0000819/2022-1. **6.32.** (15/09/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº 38.0167.0001300/2022-3. **6.33.** (15/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Fábica Caroline Nascimento, Promotora de Justiça de Itirapina acerca do arquivamento do PAA nº 62.0305.0000029/2020-2. **6.34.** (15/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Otávio Camargo Ramos, Promotor de Justiça

de Caraguatatuba, comunicando a propositura da ACP nº 1005358-70.2022.8.26.0126. **6.35.** (15/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Marcelo Otávio Camargo Ramos, Promotor de Justiça de Caraguatatuba, comunicando a propositura da ACP nº 1005355-18.2022.8.26.0126. **6.36.** (15/09/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Ricardo Reis Simili, Promotor de Justiça de Guaratinguetá, acerca da promoção de arquivamento do PANI 36.0276.0030011/2020-3. **6.37.** (15/09/2022) Ofício encaminhado pela Doutora Luciana Ross Gobbi Beneti, Promotora de Justiça de Araras, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0196.0000377/2022-5. **6.38.** (15/09/2022) Comunicado enviado pelo Doutor André Perche Lucke, Promotor de Justiça de Paulínia, acerca da promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0007744/2022-9. **6.39.** (15/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Gabriel Tadeu Kfouri Neto, Promotor de Justiça de Cunha, comunicando o arquivamento do PAF nº 63.0249.0000059/2022-5. **6.40.** (15/09/2022) Processo SEI nº 29.0001.0200560.2022-95 – Ofício encaminhado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo Ata da Reunião Ordinária realizada em agosto de 2022. **6.41.** (16/09/2022) Comunicado enviado pela Doutora Patrícia Takeski Miyaji Nariçawa, Promotora de Justiça de Santana, contendo cópia da Ata de reunião realizada presencialmente, no dia 13 de setembro de 2022, com os representantes dos grupos Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, Al-Anon, Nar-Anon e Associação Antialcoólica. **6.42.** (16/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000048/2022-4. **6.43.** (16/09/2022) Ofício encaminhado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0702.0000039/2022-1.

7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 30 (trinta) deles pelo Pleno e 566 (quinhentos e sessenta e seis) pelas Turmas (269 pela 1ª Turma e 297 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 596 (quinhentos e noventa e seis), os

resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 27 de setembro de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.